

## **LEI N° 301/1989**

**Autoriza a Celebrar Convênio com o Pró Habitação e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a Assinar Convênio com o Pró Habitação, visando a Construção de 20 (vinte) Casas Populares, no Valor de Ncz\$ 13.000,00 (treze mil cruzados novos), na Cidade de Água Comprida.

**Art. 2°** - Fica ainda, autorizado a tomar as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis relativas ao Convênio.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Junho de 1989  
Prefeito: Rodolfo Almeida Prata